

INDICAÇÃO Nº 0025/2026

Autor(a): Vereador(a) Celso Alves de Figueiredo – PT

Assunto: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de providências junto ao Ministério da Agricultura, no sentido de formalizar convênio para o recebimento do Imposto Territorial Rural (ITR).

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para o envio de ofício ao Ministério da Agricultura, com o objetivo de formalizar convênio para o recebimento do Imposto Territorial Rural (ITR).

Sugere-se, ainda, que o Departamento de Agricultura do Município seja devidamente orientado a proceder à solicitação do referido convênio junto ao órgão federal competente.

JUSTIFICATIVA

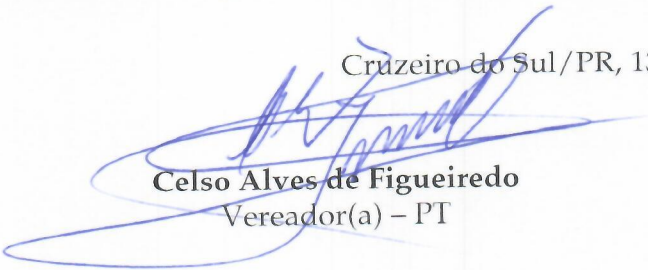
O Imposto Territorial Rural (ITR) é cobrado anualmente de todas as propriedades rurais situadas no território do Município, sendo que, atualmente, o Município recebe cinquenta por cento do valor arrecadado.

Nos termos do artigo 153, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição Federal, é facultado aos Municípios que celebrem convênio com a União optar por fiscalizar e cobrar o referido imposto, hipótese em que a totalidade dos valores arrecadados passa a ser destinada ao próprio Município.

Para que tal benefício seja efetivado, faz-se necessário o envio de solicitação formal ao Ministério competente, razão pela qual se apresenta a presente indicação.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para o encaminhamento da presente proposta ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que este oriente o Departamento de Agricultura a formalizar o pedido de convênio junto ao Ministério da Agricultura, em benefício da arrecadação municipal.

Cruzeiro do Sul/PR, 13 de agosto de 2026.


Celso Alves de Figueiredo
Vereador(a) – PT

CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO DO SUL
PROTOCOLO NUMERO 466, 028
RECEBIDO EM 13/08/2026
SERVIDOR: 